



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

LEI NÚMERO 2109 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2001.

(Autógrafo nº 72/01, Projeto de Lei nº 113/01 – Vereador Gerson de Oliveira)

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o DNER e o DER, tendo por objetivo o uso de faixas marginais e áreas junto aos “trevos” das rodovias, para fins de conservação, urbanização e ajardinamento”.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o DNER e o DER, tendo por objeto o uso de faixas marginais e áreas junto aos “trevos” das rodovias, para fins de conservação, urbanização e ajardinamento, nos termos da minuta de Convênio anexa e parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas para a execução do Convênio autorizado por esta Lei, onerarão as dotações constantes do orçamento vigente e vindouros, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 01 de Novembro de 2001.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da
Secretaria de Administração em 01 de Novembro de 2001.